

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- ESTADO DA PARAÍBA -



PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO, DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI Nº 18

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal abrir um crédito de CR\$, 750.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS) para a construção de um Grupo Escolar Municipal no Sítio Genipapeiro deste município, o local para a referida construção ficará a critério dos proprietários.

Art. - 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 2 de Janeiro de 1964. 1.964.

João Ferreira de Alencar
- João Ferreira de Alencar -
- Prefeito Municipal -